



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 24/03/2017.

Com base no parágrafo único do art. 128 do Regimento Interno, submeto o Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 para deliberação plenária, considerando que trata-se de projeto cuja matéria já foi objeto de apreciação nesta Sessão Legislativa e posteriormente vetada pelo Poder Executivo Municipal.

Após leitura em Plenário, em sendo deliberado pela maioria absoluta dos membros desta Casa Legislativa, pela reapresentação nesta mesma Sessão Legislativa, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 03 de abril de 2017.


Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

09

D.

X

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piúmhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Nos termos do § 2º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 27 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal. .

Avulsos distribuídos em: 04 /04 /2017

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 /04 /2017

Data da publicação: 03 /04 /2017